



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA DA COMISSÃO DE CONCURSO

XXII CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DO
TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EDITAL nº 19/2009

A Desembargadora Presidente da Comissão do XXII Concurso Público de Provas e Títulos para a Magistratura do Trabalho da 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **TORNA PÚBLICO** o gabarito de pontos estabelecido pela Comissão Examinadora da Prova de Títulos, nos termos do item 5.5 do Edital nº 1/2009, para os títulos a serem apresentados pelos candidatos que lograrem aprovação na Prova Oral, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do respectivo resultado. Os títulos deverão ser comprovados por meio de documentos que sejam considerados hábeis pela Comissão do Concurso e deverão ser entregues à Secretaria da Comissão do Concurso em envelope identificado e lacrado, na Av. Vicente Machado, 147, 7º andar, Centro – Curitiba/Pr. A teor do que dispõe o item 5.1 do Edital nº 1/2009, somente serão considerados os títulos obtidos até a data de 17/03/2009, último dia das inscrições preliminares.

PROVA DE TÍTULOS – Item 5.6 do Edital do Concurso (1/2009)			Pontuação máxima
a) trabalhos jurídicos publicados, reveladores da cultura geral do candidato, como livros, ensaios, teses, estudos, monografias, etc	a.1) livro jurídico de autoria exclusiva do candidato, com apreciável conteúdo jurídico		0,50
	a.2) ensaios, teses, estudos, monografias (desde que não tenham sido indispensáveis à colação de grau ou à obtenção de títulos computados no item f)		0,15
	a.3) artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de apreciável conteúdo jurídico		0,15
b) exercício de magistério em cursos jurídicos	b.1) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo de provas e/ou títulos	acima de 5 anos	0,50
		de 2 a 5 anos	0,25
		até 2 anos	0,10
	b.2) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos	acima de 5 anos	0,25
		de 2 a 5 anos	0,15
		até 2 anos	0,10
c) exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito	c.1) Magistratura	acima de 3 anos	0,75
		até 3 anos	0,50
	c.2) Pretor, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios	acima de 3 anos	0,50
		até 3 anos	0,25

d) exercício de outro cargo, emprego ou função pública de nível superior, para cujo desempenho se pressuponha conhecimento jurídico	d.1) mediante admissão por concurso	acima de 3 anos	0,50
		até 3 anos	0,25
	d.2) mediante admissão sem concurso	acima de 3 anos	0,25
		até 3 anos	0,10
e) aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizada para pontuar nas alíneas “b.1”, “c” e “d.1”	e.1) para os cargos a que alude a alínea “c”		0,25
	e.2) para os cargos a que aludem as alíneas “b.1” e “d.1”		0,10
f) conclusão de cursos de pós-graduação em matéria jurídica	f.1) doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas		0,75
	f.2) mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas		0,50
	f.3) especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de trezentos e sessenta (360) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso		0,25
g) participação ativa em congressos jurídicos, com proferimento de conferência, defesa de tese, participação em painel ou comissão			0,15
h) <i>curriculum</i> universitário de aluno laureado em Faculdade de Direito			0,15
i) outros documentos que, a juízo da Comissão do Concurso, revelem cultura jurídica e valorizem o <i>curriculum vitae</i> do candidato:			-----
i.1) curso superior (não jurídico)			0,15
i.2) curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público, com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) e nota de aproveitamento, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no item “f”			0,25
i.3) certificado de conclusão de pós-graduação (não jurídico)			0,10
i.4) exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 3 (três) anos		acima de 8 anos	0,75
		de 5 a 8 anos	0,50
		de 3 a 5 anos	0,25
i.5) atuação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da Magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública ou de cargo de docente em instituição pública de ensino superior			0,25
i.6) curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de cem (100) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%)			0,10
i.7) exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, das atribuições de conciliador nos juizados especiais, ou na prestação de assistência jurídica voluntária			0,25

Curitiba, 27 de agosto de 2009.

ROSALIE MICHAELE BACILA BATISTA

Desembargadora Federal do Trabalho
Presidente da Comissão do Concurso

GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA

Advogado Representante da OAB/PR
Membro da Comissão do Concurso